

Somos pelo
parecer favorável
Belmino Trecco
João Biotto
concordamos
26/03/79
Oaken Trecco



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 279/79

CRIA A " SEMANA DE NOVA BASSANO".

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criada a "SEMANA DE NOVA BASSANO" a ser comemorada anualmente, com início no domingo anterior ao dia 23 de maio, data da Emancipação Política do Município, e termina no ^{domingo} sábado posterior ao mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Coincidindo o início ou o término da semana, de Nova Bassano com a data de Emancipação Política do Município, o Prefeito Municipal determinará o período da comemoração, respeitando sempre aquela data histórica.

Art. 2º A "Semana de Nova Bassano" costará de promoções culturais, esportivas, recreativas, turísticas e ^{religiosas} administrativas do município, coordenadas por uma Comissão Central, nomeada anualmente pelo Poder Executivo Municipal que solicitará a colaboração das entidades do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1979.

Emenda: O início da Semana do Município será sempre no domingo anterior ao da data de Emancipação e o término no domingo posterior, com festividades no Sa Se ma do N o S a de C a r a v a f i c i o . Em enda s e r e l i g i o s . T r e d e s e m o .

Oaken 26/03/79 Belmino Trecco 26/03/79

aprovado por unanimidade
em
26/03/79
prefeito
Belmino Trecco